EDITAL UESC Nº 180/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da UESC, destinadas a alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 1º período letivo de 2020, nos termos da Resolução CONSEPE nº 06/2017 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Transferências Externas, regido pelo presente Edital, obedecerá ao disciplinado pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 18 de janeiro de 2017.
- 1.2 O objetivo deste Processo Seletivo é o preenchimento de vagas, existentes nos cursos de Graduação da UESC, por alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.3 O ingresso nos cursos, com vagas disponíveis neste Edital, ocorrerá exclusivamente no 1º semestre letivo de 2020.
- 1.4 A transferência só poderá ser concedida para candidato que cursa na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.
- 1.5 Não serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos que, estando matriculados no primeiro semestre do curso, estiverem com a matrícula trancada.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.7 A Seleção não forma cadastro de reserva para vagas futuras, limitando-se aos quantitativos expressos neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de **25 a 29 de novembro de 2019, até às 16h (horário local)**.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o candidato deverá indicar seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar.
 - 2.2.1 O candidato deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009.
- 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela Internet, devendo os candidatos obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Vaga que se encontra no site da UESC, http://www.uesc.br/transfexterna.
 - 2.3.2 Encaminhar, até o dia 02 de dezembro de 2019, a documentação exigida, conforme explicitado no item 4 deste Edital, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz UESC, Gerência de Seleção e



Orientação – GESEOR, 4° andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer das seguintes formas:

- a) Via SEDEX, com a data de postagem até 02/12/2019.
- b) Via Protocolo Geral da UESC, com a data de entrega até 02/12/2019. O Protocolo Geral da UESC localiza-se no *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, e funciona de segunda a sextafeira, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h.
- 2.4 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails.
- 2.5 No caso de entrega ao Protocolo Geral da UESC, ao finalizar a inscrição, o candidato receberá o comprovante do processo instaurado com o seu Requerimento.

3 DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS
021041	Administração	Bacharelado	Matutino	01
021042	Administração	Bacharelado	Noturno	01
002113	Agronomia	Bacharelado	Integral	06
079576	Biomedicina	Bacharelado	Integral	01
020239	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	02
202342	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	01
021111	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	14
021112	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	08
041248	Comunicação Social - Rádio e Televisão	Bacharelado	Vespertino	03
150314	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	02
082693	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	03
150315	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	12
150316	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	10
150317	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	02
021081	Filosofia	Licenciatura	Noturno	03
021082	Filosofia	Licenciatura	Vespertino	07
020236	Física	Bacharelado	Integral	05
041324	Física	Licenciatura	Noturno	05
150309	Geografia	Bacharelado	Integral	05
019043	Geografia	Licenciatura	Noturno	02
190441	História	Licenciatura	Matutino	03
190442	História	Licenciatura	Noturno	03
021094	Letras (inglês)	Licenciatura	Noturno	01
020235	Matemática	Bacharelado	Integral	16
041490	Matemática	Licenciatura	Noturno	25
018310	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	02
150310	Química	Bacharelado	Integral	02
TOTAL				145

4 DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A entrega no Protocolo Geral da UESC ou o envio através do SEDEX, da documentação exigida neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2 No caso da entrega da documentação no Protocolo Geral da UESC, a sua atribuição é somente receber a referida documentação durante o período de inscrições; a conferência e validação dos documentos entregues serão realizadas pelos Colegiados de Curso após o encerramento das inscrições.
- 4.3 Os documentos que forem entregues em fotocópia legível deverão ser autenticados em cartório. Caso o candidato opte por realizar a entrega dos documentos no Protocolo Geral da UESC e ainda por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Protocolo Geral, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 4.4 São indispensáveis, para a inscrição, os seguintes documentos:
 - 4.4.1 Formulário de Solicitação de Vaga, retirado no site mencionado no item 2.3.1, devidamente instruído pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, através de procuração por instrumento particular, em original ou fotocópia legível autenticada.
 - 4.4.1.1 Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à realização da primeira etapa. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do candidato por meio de fotocópia legível autenticada do documento de identidade, que será anexada às demais documentações apresentadas.
 - 4.4.2 Histórico Acadêmico, em original ou fotocópia legível autenticada, expedido pela Secretaria Acadêmica, contendo assinatura do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal, com o respectivo carimbo ou matrícula.
 - 4.4.2.1 Se no Histórico Acadêmico não constar as disciplinas em que o candidato esteja ou foi matriculado no segundo período letivo de 2019 (para cursos com periodicidade semestral) ou em 2019 (para cursos com periodicidade anual), deve ser apresentado, também, um dos documentos abaixo:
 - 4.4.2.1.1 Comprovante de Matrícula, em original ou fotocópia legível autenticada, expedido pela Secretaria Acadêmica, comprovando que o candidato possui vínculo atual com a IES de origem, devendo constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo assinatura do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal, com o respectivo carimbo ou matrícula.
 - 4.4.2.1.2 Declaração atual, em original ou fotocópia legível autenticada, da IES de origem, informando haver vínculo atual do candidato com a mesma, na qual deve constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo assinatura



do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal, com o respectivo carimbo ou matrícula.

- 4.4.2.2 No caso de Histórico Acadêmico com menções de conceitos sem equivalência numérica, o candidato deverá apresentar Declaração da IES de origem, contendo assinatura do responsável pela Secretaria que expediu o documento ou do seu representante legal, com o respectivo carimbo ou matrícula, que conste as menções e as respectivas equivalências numéricas.
- 4.4.2.3 No Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração emitido via Internet, deverá constar a assinatura do responsável pela Secretaria Acadêmica ou do seu representante legal, com o respectivo carimbo ou matrícula, exceto se constar assinatura ou certificação digital/eletrônica.
- 4.4.2.4 O Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração emitido com assinatura ou certificação digital/eletrônica, deverá apresentar código de autenticação ou validação, bem como indicar o endereço eletrônico para comprovar sua autenticidade.
- 4.4.2.5 Nos documentos acima citados, não serão aceitas assinaturas digitalizadas.
 - 4.4.2.5.1 Entende-se por assinatura digitalizada a reprodução da assinatura de próprio punho como imagem.
- 4.4.3 Fotocópia legível autenticada do RG ou de documento oficial de identificação com foto, que tenha validade nacional.
- 4.4.4 Para entrega de documentação realizada por Procurador: instrumento de mandato original ou fotocópia legível autenticada, acompanhado de fotocópia legível autenticada do RG ou de documento oficial de identificação com foto, que tenha validade nacional, do procurador.
- 4.5 No caso de candidato oriundo de IES de outros países, os documentos emitidos pelas instituições deverão estar devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
 - a) Avaliação Documental, conduzida pelo Colegiado de Curso, a quem compete realizar a análise do Curso de origem e da documentação;
 - b) Cálculo da Nota do ENEM (NE);
 - c) Cálculo da Média do Histórico Acadêmico (MH).

6 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1 Na Avaliação Documental, o Colegiado de Curso eliminará do processo o candidato que:
 - 6.1.1 Não encaminhar a documentação exigida da maneira descrita e no período estabelecido no item 2.3.2 ou que, encaminhando-a, seja constatada irregularidade na avaliação.



- 6.1.2 Não comprovar o vínculo atual com a IES de origem.
- 6.1.3 Não cursar na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.
- 6.1.4 Estiver matriculado no primeiro semestre do curso e apresentar trancamento total do semestre.
- 6.1.5 No caso de candidato oriundo de IES de outros países, se os documentos emitidos pelas instituições não estiverem devidamente traduzidos.
- 6.2 Concluída a Avaliação Documental, a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR) divulgará a relação dos candidatos habilitados à segunda e à terceira etapas do Processo Seletivo, no site mencionado no item 2.3.1.

7 DA NOTA DO ENEM (NE)

- 7.1 A Nota do ENEM (NE) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo candidato na edição indicada pelo mesmo, considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).
 - 7.1.1 No cálculo da NE, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
 - 7.1.2 A Tabela de Pesos de cada Curso encontra-se disponibilizada no site acima citado, juntamente com o Formulário de Solicitação de Vaga.
- 7.2 Será eliminado nesta etapa, todo candidato que não obtiver nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em qualquer das provas do ENEM, na edição indicada pelo candidato.

8 DA MÉDIA DO HISTÓRICO ACADÊMICO (MH)

- 8.1 A Média do Histórico Acadêmico (*MH*) consiste na média aritmética simples das notas registradas no Histórico Acadêmico, encaminhado no período estabelecido em Edital.
- 8.2 Compete à GESEOR realizar o cálculo da MH.
- 8.3 No cálculo da MH, para todos os Cursos, considerar-se-ão:
 - 8.3.1 Cálculo da média aritmética simples dos resultados finais, registrados no Histórico Acadêmico, de cada disciplina cursada integralmente.
 - 8.3.2 Não serão considerados, para efeito do cálculo da *MH*, resultados parciais de estudos realizados em sistema seriado.
 - 8.3.3 As disciplinas provenientes de aproveitamento de estudos só serão contabilizadas se as notas estiverem expressamente registradas no Histórico Acadêmico.
 - 8.3.4 O Histórico Acadêmico que apresentar menções de conceitos sem equivalência numérica serão calculados com *MH* igual a 0,00 (zero).
 - 8.3.5 Subtração de 0,50 (meio) ponto para cada período (semestre ou série) não cursado, excetuando-se aqueles em que o candidato teve o seu pedido de trancamento de matrícula deferido pela IES de origem, comprovando-o através



- de Declaração, em original ou fotocópia legível autenticada, ou devidamente expresso no Histórico Acadêmico.
- 8.4 Se no Histórico Acadêmico não estiver registrada nenhuma nota, será considerada a Média igual a 0,00 (zero).
- 8.5 Caso no Histórico Acadêmico estejam registrados conceitos, para o cálculo da *MH*, será considerada a nota média do intervalo correspondente a cada conceito.
- 8.6 No cálculo da *MH* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

9 DOS CÁLCULOS DOS RESULTADOS DA NOTA FINAL (NF) E DA APROVAÇÃO

- 9.1 A Nota Final (*NF*) configurar-se-á da média aritmética ponderada da *NE* e da *MH*, atribuindo-se os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente.
- 9.2 No cálculo da *NF* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.
- 9.3 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem *NF* maior ou igual a 5,00 (cinco), obedecendo ao quantitativo de vagas disponíveis para cada curso, conforme item 3, deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Para fins de desempate, serão adotados os critérios abaixo, na ordem exposta:
 - a) Maior nota na prova de Redação no ENEM, na edição indicada pelo candidato;
 - b) O candidato de maior idade.

11 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Além dos candidatos já eliminados por critérios relacionados anteriormente, também serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:
 - a) Não atingirem Nota Final maior ou igual a 5,00 (cinco);
 - b) Apresentarem informações no Formulário de Solicitação de Vaga que não condizem com os dados constantes na documentação exigida;
 - c) Não entregarem integralmente a documentação necessária para a matrícula, de acordo com o exigido neste Edital.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar de cada uma das etapas abaixo, desde que devidamente justificado:
 - a) Avaliação Documental;
 - b) Nota do ENEM (NE) e Média do Histórico Acadêmico (MH);
 - c) Nota Final (NF).
- 12.2 Para a apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário padrão, disponibilizado no site mencionado no item 2.3.1, e em seguida



encaminhá-lo para: **Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR**. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:

- a) Via e-mail (geseor@uesc.br); o recurso somente será aceito por esta forma, se o candidato utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Solicitação de Vaga.
- b) Via Protocolo Geral da UESC.
- 12.3 Não será analisado o recurso:
 - a) Sem a assinatura do requerente;
 - b) Sem justificativa;
 - c) De forma coletiva, isto é, apresentado em conjunto com outros candidatos;
 - d) Encaminhado fora dos respectivos prazos;
 - e) Sem procuração e documento do procurador, quando for o caso;
 - f) Que solicitar a inclusão ou atualização de documento exigido no período da inscrição, utilizados nas etapas de seleção.
- 12.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site mencionado no item 2.3.1.

13 DO RESULTADO FINAL

- 13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, após apreciação e parecer dos recursos, será homologado pela Reitoria, que o publicará em ordem classificatória, em consonância com o número de vagas e Nota Final (NF) maior ou igual a 5,00 (cinco).
- 13.2 A homologação do Resultado Final será publicada no site mencionado no item 2.3.1 e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

14 DO CRONOGRAMA

- a) De **25 a 29 de novembro de 2019, até às 16h** (horário local): Período de inscrições.
- b) Dia 02 de dezembro de 2019: Data limite para postagem da documentação via SEDEX ou entrega da mesma ao Protocolo Geral da UESC.
- c) Dia 19 de dezembro de 2019: Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Documental, relacionando os candidatos com as inscrições deferidas (habilitados à próxima etapa do Processo Seletivo) e os candidatos com as inscrições indeferidas.
- d) Dia 20 de dezembro de 2019: Data limite para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental.
- e) Dia **06 de janeiro de 2020**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Avaliação Documental; (ii) das Notas do ENEM (*NE*), das Médias do Histórico Acadêmico (*MH*) e das Notas Finais (*NF*) dos candidatos não eliminados pela nota do ENEM, de acordo com o item 7.2.
- f) Dia 07 de janeiro de 2020: Data limite para interposição de recurso contra a publicação das Notas do ENEM (NE), das Médias do Histórico Acadêmico (MH) e das Notas Finais (NF).



g) Dia **17 de janeiro de 2020**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos às Notas do ENEM (*NE*), às Médias do Histórico Acadêmico (*MH*) e às Notas Finais (*NF*); (ii) do Resultado Final do Processo Seletivo.

15 DA MATRÍCULA

- 15.1 Será expedida, pela Secretaria Geral de Cursos, DECLARAÇÃO DE VAGA em favor dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e encaminhada, via CORREIOS, à Instituição de origem.
- 15.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à Instituição de origem para REQUERER a documentação referente à transferência, de acordo com a Portaria MEC Nº 230/2007.
- 15.3 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 15.4 A matrícula será efetivada exclusivamente nos dias estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UESC.
- 15.5 A matrícula apenas será efetivada em conformidade com a Portaria MEC № 230/2007 e Resolução CONSEPE № 06/2017, com apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia legível autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo certificado de conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente;
 - b) Fotocópia legível autenticada do CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido no site da Receita Federal do Brasil, caso não conste no Documento de Identidade do item 4.4.3;
 - c) Fotocópia legível autenticada do Título de Eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) da última votação, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida via Internet, na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
 - d) Fotocópia legível autenticada do comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - e) 1 (uma) foto 3x4 recente (de no máximo 6 meses);
 - f) Histórico Acadêmico, original ou fotocópia legível autenticada, atualizado da IES de origem ou o Protocolo de Solicitação.
- 15.6 No **Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio** deverão constar: o nome, o endereço da escola e o(s) ato(s) normativo(s) que autoriza(m) o funcionamento da instituição e do curso, carimbado e assinado pela autoridade competente para esse fim, ou com assinatura digital certificada.
- 15.7 Em caso de não realização da matrícula no prazo fixado pela UESC ou desistência expressa do candidato, será convocado outro da lista de selecionados na ordem de classificação.



- 15.8 O candidato aprovado, que efetuar a matrícula com o Protocolo de Solicitação de Transferência, deverá viabilizar a expedição da documentação pertinente ao processo, junto a Instituição de origem, até 15 (quinze) dias após seu ingresso na UESC, sob pena de perder, automaticamente, sua vaga no curso, sem direito à matrícula no semestre seguinte a sua entrada.
- 15.9 Divulgado o Resultado Final, o candidato aprovado deverá solicitar imediatamente o aproveitamento de estudos no Protocolo Geral da UESC, mediante apresentação do Histórico Acadêmico e programa da(s) disciplina(s) cursada(s), ambos carimbados e assinados pela Instituição de origem, observando o período estabelecido no Calendário Acadêmico da UESC.
 - 15.9.1 Havendo no Histórico Acadêmico apresentado, disciplina(s) anteriormente aproveitada(s), deverá apresentar o Histórico Acadêmico e o programa da(s) disciplina(s) correspondente(s).
- 15.10 Não será permitida a matrícula em dois ou mais cursos de graduação, simultaneamente, na UESC ou nesta e em outra instituição pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.089/2009.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Os requerimentos que não estiverem acompanhados da documentação exigida no item 4, ou que apresentarem irregularidades, serão indeferidos.
- 16.2 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a inscrição, as provas e o registro do candidato poderão ser anulados, a qualquer tempo.
- 16.3 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4° andar da Torre Administrativa José Haroldo de Castro Vieira, para devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. Após este prazo, serão incinerados.
- 16.4 Com o **Ato de Inscrição** o candidato declara que conhece o inteiro teor do Edital, ao qual adere integralmente, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 16.5 Todas as divulgações, inerentes ao Processo Seletivo, serão realizadas no site mencionado no item 2.3.1.
 - 16.5.1 O Resultado Final será divulgado através de Portaria da Reitoria da UESC.
- 16.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da UESC, todas as informações referentes ao Processo Seletivo para Transferências Externas.
- 16.7 Os casos omissos serão deliberados pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 12 de novembro de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE REITOR

